

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIA



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.798/22 DE 19 DE MAIO DE 2022.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do
artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº
1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. MARIA DE FATIMA
ANDRADE GOMES, anteriormente nomeada para exercer o cargo de
PROFESSORA 20H NIVEL I C. II, na Escola Municipal Helena Rebocho, na
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 19 de maio de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.799/22 DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ELIANA DE BRITO OLIVEIRA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento provisório de **DIRETOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 20 de maio de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.800/22 DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

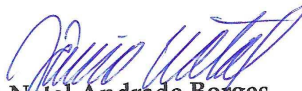
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LILIAN MENEZES SOUZA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, sob o símbolo **DAS-4**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 20 de maio de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.806/22 DE 25 DE MAIO DE 2022.

**“Resultado parcial da Progressão Vertical dos Agentes
Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às
Endemias do Município de Porto Seguro”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º e seguintes da Lei 1451/2018, quanto ao desenvolvimento dos servidores efetivos do Município de Porto Seguro, mediante progressão funcional e promoção,

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias têm Plano de Cargos, Carreira e Remuneração disposto em Lei própria,

Considerando os arts. 13, 14, 20 e 25 da Lei 1347/2017, que tratam da mensuração do desempenho, qualificação profissional e escolaridade do servidor para mérito de progressão vertical,

Considerando o Decreto nº 12.249/21 que trata do regulamento e dos procedimentos gerais necessários para a avaliação de desempenho dos servidores do quadro de pessoal deste Município,

Considerando o Decreto nº 13.381/21, que cria a Comissão de Avaliação Funcional, designando representantes da referida Classe,

Considerando que o Presidente da Comissão de Avaliação Funcional, no uso de sua competência legal, torna público o resultado parcial para Progressão Vertical,

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre o resultado parcial da avaliação dos certificados de conclusão de ensino médio e superior para objeto de Progressão Vertical dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Porto Seguro.

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	GRADUAÇÃO	NÍVEL
1	CARLOS ANTONIO PAIVA SANTANA	2230	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	NIVEL MÉDIO	II
2	CELIA CRISTINA DA SILVA	2027	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	NIVEL MÉDIO	II
3	MARILTON RIBEIRO DE ALMEIDA	2134	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	NIVEL MÉDIO	II
4	RUYLENILDO VALIENSI RAMOS	2170	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	NIVEL MÉDIO	II
5	VERA LUCIA ALVES CARVALHO	2192	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	NIVEL MÉDIO	II
6	VILMA FERREIRA ANDRADE SILVA	934	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	NIVEL MÉDIO	II

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	GRADUAÇÃO	NÍVEL
1	FREUD VICENTE DELGADO DA SILVA	3214	AGENTE DE COMB ÀS ENDEMIAS	NIVEL MÉDIO	II
2	JARDER NOGUEIRA DE CARVALHO	3222	AGENTE DE COMB ÀS ENDEMIAS	NIVEL MÉDIO	II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	GRADUAÇÃO	NÍVEL
1	ALDILEIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	2001	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
2	ALMIRA RODRIGUES DE SOUSA	2006	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEGAGOGIA	III
3	ANA DARCK MIRANDA SANTOS	2009	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
4	ANA MARIA BORGES SANTOS	2011	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
5	ANDRE RAMOS DOS SANTOS DE JESUS	2013	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEGAGOGIA	III
6	ANGELICA DO CARMO PAIXAO SILVA	2015	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
7	ARLETE ZILDA MARIA DE JESUS	2020	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
8	BERENICE DOS SANTOS ESTEVES	3269	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	ENFERMAGEM	III
9	CELITA MOTA FERREIRA	2028	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
10	EDINALVA DE JESUS SANTOS VIEIRA	3275	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEGAGOGIA	III
11	EDLEUZA GARCIA DE OLIVEIRA VIEIRA	3204	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
12	ELENILZA COSTA DOS SANTOS	2042	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEGAGOGIA	III
13	ELIENE CARMO DA SILVA	2044	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
14	ELIOMARIA REIS DE SOUZA	2047	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	ENFERMAGEM	III
15	ELISETE PEREIRA DOS SANTOS	2049	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
16	ERALDO REGIS DE CASTRO	2051	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
17	GISELI SILVA ALVES	2063	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	EDUCAÇÃO FÍSICA	III
18	INDIANE ROCHA DE JESUS MACHADO	2068	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
19	IONE PIRES RODRIGUES	3412	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	ENFERMAGEM	III
20	IRIONES SOUZA DE OLIVEIRA	2071	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	GESTÃO AMBIENTAL	III
21	KELLY DOS SANTOS SILVEIRA	3304	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
22	LUZIA SANTOS DE SOUZA	2095	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEGAGOGIA	III
23	LUZINEIA MENEZES DE OLIVEIRA	3310	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
24	MAGNOLIA PEREIRA DOS SANTOS LUZ	3313	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
25	MARIA REGINA DA CONCEICAO	2126	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
26	MARIA TANIA LUDOVICO DE JESUS	2127	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	ASSISTENCIA SOCIAL	III
27	MARIETE SILVA OLIVEIRA LIMA	2130	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
28	MARINEIS SILVA OLIVEIRA CAGY	2137	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
29	MARLENE PIRES NUNES	2140	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
30	MAURICIO PALMA DA SILVA	2142	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
31	NEIRIVAN MARQUES HOSKEN	3247	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
32	NELMI OLIVEIRA DA COSTA	2149	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
33	ONETE CERQUEIRA SOUZA	2153	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
34	PATRICIA SANTOS PEREIRA	3323	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
35	PEDRO PALMA DA SILVA	2154	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
36	RAFAELA GOMES DA PAIXAO	3324	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
37	ROSEMARY JESUS DA SILVA	1686	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
38	ROSEVAN DA PALMA LOPES	2165	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	SERVIÇO SOCIAL	III
39	SIRNEILDE DOS SANTOS REGIS	2178	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
40	SOMARIA ALMEIDA SANTOS COSTA	2179	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III
41	TAIZE MATOS	2182	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	ENFERMAGEM	III
42	TATIANA BORGES COSTA	2183	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	GESTÃO AMBIENTAL	III
43	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	3343	AGENTE COMUNIT DE SAUDE (ACS)	PEDAGOGIA	III

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	GRADUAÇÃO	NÍVEL
1	ANDRE LUIZ CERQUEIRA DE SOUZA	3266	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	GESTÃO AMBIENTAL	III
2	CLEIDIANE MOURA DE JESUS	3193	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	PEDAGOGIA	III
3	DAEDA SILVA DOS REIS	3272	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	III
4	EDISANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	3202	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	GESTÃO AMBIENTAL	III
5	EURILENE VIANA RAPINA LEAL	3283	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	SERVIÇO SOCIAL	III
6	HIVANA ALVES MARQUES SILVA	3217	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	ENFERMAGEM DO TRABALHO	III
7	LIDINEIA MENEZES DE OLIVEIRA	3233	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	SERVIÇO SOCIAL	III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

8	LUSANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	3236	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	GESTAO AMBIENTAL	III
9	MARILDA MARES BOMFIM ANDRADE	3242	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	ENFERMAGEM	III
10	ODILEIA FARIAS ROSA	3322	AGENTE DE COMB A ENDEMIAS	PEDAGOGIA	III

Nº	SERVIDOR	MAT	CARGO	GRADUAÇÃO	NÍVEL
1	RONILDA DOS ANJOS SANTOS	3251	AGENTE DE COMB ÀS ENDEMIAS	SERVIÇO SOCIAL E PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	IV

Art. 2º Após a divulgação dos resultados será aberto prazo de 04 (quatro) dias úteis para interposição de recursos, conforme disposto no art. 16 do Decreto nº 12.249/21.

Parágrafo único - O documento recursal disposto em anexo, estará disponível no período de 25/05/2022 a 30/05/2022, no setor Vigilância Epidemiológica, situada na Rua da Vala S/N - Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00h às 12:00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 25 de maio de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Anexo I

REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO	
REQUERENTE	
NOME:	MATRÍCULA
ENDEREÇO:	
ATIVIDADE:	SETOR:
Venho requerer a V. Sa. que se digne conceder-me: <u>REVISÃO DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL</u> , tendo em vista que estou enquadrado no rol dos servidores aptos a serem avaliados conforme determina artigo 7 do Decreto nº 12.249/21 que regulamenta a avaliação funcional do município. Ressalto que o grau recursal está previsto no art. 16 e seguintes do referido Decreto assegurando o direito líquido e certo ao qual pleiteio.	
JUSTIFICATIVA:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO:
	ASSINATURA
PARECER DESPACHO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.810/22 DE 26 DE MAIO DE 2022.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ADRIANA SOUZA SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento permanente do Município, no cargo de **PROFESSOR**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 26 de maio de 2022.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA



PORTARIA Nº 14/22 DE 23 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 1.240 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Porto Seguro - BA, de forma mais específica na estratégia 1.20 da meta 01;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO os documentos em tramitação para consolidação do Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

Scanned with CamScanner



CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- Dilza Silva dos Reis Saigg

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico - SEDUC

- Marcos Oliveira de Queiroz – Núcleo de Formação Continuada – NUFOR (matrícula 46503)
- Luzia Batista dos Santos – Coordenadora do Núcleo de Formação Continuada – NUFOR (matrícula 3690)
- Dorley Dark Ameno Santos - Anos Iniciais (matrícula 528)
- Glicemire Aquino Fernandes - Anos Finais (matrícula 408)
- Danillo Silva Palmeira - Educação Inclusiva (matrícula 43098)
- Carla Viviani Silveira Folegatti - Educação do Campo (matrícula 514)
- Débora Mara Oliveira Catarina da Glória - Educação Jovens e Adultos (matrícula 474)
- Ângelo Santos do Carmo - Educação Escolar Indígena (matrícula 2335)
- Grace da Mata Brasileiro Rocha - Educação Infantil (matrícula 176)

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Luzia Fernandes de Souza Santana

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- Disponibilizar materiais de estudo;
- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Seguro, 23 de maio de 2022.


DILZA SILVA DOS REIS SAIGG
Secretário(a) Municipal de Educação

Dilza Silva dos Reis Saigg
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Decreto nº 12.573/21

Scanned with CamScanner



Estado da Bahia
PREFEITURA DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO – SEDUC

PORTARIA Nº 15 / 2022 de 26 de maio de 2022.

Altera membros da equipe Técnica Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) no Município de Porto Seguro (instituído pela Lei Municipal nº 1.240 de 19 de setembro de 2015, Estado da Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e Nomear os membros do Equipe Técnica Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Porto Seguro, composto pelos seguintes membros:

- I- Noel Santos Monteiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico – SEDUC;
- II- Gilmária da Cruz Menezes - Representante da SEDUC;
- III- Marlan Gonçalves dos Santos - Representante da SEDUC;
- IV- Fernanda Pacheco Paiva - Representante da SEDUC;
- V- Gilberlice da Cruz Menezes - Representante da SEDUC;
- VI- Rosemara Menezes Ribeiro Souza - Representante da SEDUC;
- VII- Erika Patricia Magnavita Silva Guerreiro – Representante da SEDUC.

Art. 2º. Compete a Equipe Técnica Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME:

- I – Atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação – PME e seu contexto;



II – Contribuir para que a Comissão possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III – Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Comissão, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; Peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA ...); Plano de Ações Articuladas (PAR), dentre outras;

IV – Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações necessárias para o Monitoramento do PME e, posteriormente, os Relatórios de Avaliação garantindo fluidez e efetividade no processo;

V – Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do - PME em seu cotidiano, e, continuamente estudá-lo;

VI – Rer continuamente o PME, relacionando as Metas e Estratégias de forma cronológica, de maneira a possibilitar uma melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII – Articular o Monitoramento à Avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem aplicados inclusive, em anos vindouros, contemplando as Metas do PME;

VIII – Utilizar e/ou definir indicadores para atender cada Meta, sua evolução, seus entraves;

IX – Identificar em quais situações o Plano se encontra, a saber: metas elaboradas utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação (MEC); metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não presumindo possibilidades de estabelecer indicadores;

X – Utilizar a Ficha de Monitoramento do PME, organizada em três etapas de trabalho;

XI – Debater o conteúdo da Ficha na Secretaria de Educação junto com seus pares;

XII – Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

XIII – Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA


Dilza Silva dos Reis Saigg

